PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
4º Período Manhã
Contabilidade Avançada
Direito Tributário
Planejamento e Gestão Governamental
Teoria Básica da Contabilidade

Débora Gomes de Melo
Diogo da Silva Gonçalves
Eulália de Oliveira Campos
Flávio Felipe Sgrance Santiago da Cruz
Jéssica França Lopes

GESTÃO AMBIENTAL:
Conceitos, características e aplicações em empresas do setor da Agroindústria

Belo Horizonte
21 outubro 2013
Débora Gomes de Melo
Diogo da Silva Gonçalves
Eulália de Oliveira Campos
Flávio Felipe Sgrance Santiago da Cruz
Jéssica França Lopes

GESTÃO AMBIENTAL:
Conceitos, características e aplicações em empresas do setor da Agroindústria

Artigo apresentado às disciplinas: Contabilidade Avançada, Direito Tributário, Planejamento e Gestão Governamental e Teoria Básica da Contabilidade do 4º Período Manhã do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores: Amaro da Silva Júnior
Fátima Maria Penido Drumond
Sabino Joaquim de Paula Freitas
Sérgio Ribeiro da Silva

Belo Horizonte
21 outubro 2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....04

2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO AMBIENTAL 05

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A GESTÃO AMBIENTAL 06

4 IDENTIDADE HUMANA: RESPONSABILIDADE PESSOAL, SOCIAL E GLOBAL.....08

5 CONDIÇÃO PLANETÁRIA 08

6 ESTUDO DE CASO: A EFETIVIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL NA SOCIEDADE EMPRESARIA SANTOS & DIAS AGROINDÚSTRIA E CARBONIZAÇÃO LTDA.....10

7 IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL 12

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....15

REFERÊNCIAS.....16

APÊNDICE.....17

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo relacionar a gestão ambiental com o conteúdo das disciplinas cursadas neste semestre. Apresentamos os conceitos fundamentais de gestão ambiental, a legislação tributária aplicada à mesma com ênfase em exemplos práticos. Em seguida damos o foco na questão da responsabilidade que deve ser desenvolvida e relacionada à globalização e a condição planetária. Posteriormente foi analisado um estudo de caso com o objetivo de relacionar a efetividade e aplicabilidade da gestão ambiental dentro da organização Santos & Dias Agroindústria e Carbonização LTDA. Relacionamos também a ênfase da gestão ambiental na atuação contábil e fizemos as considerações finais.

2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO AMBIENTAL

Por muito tempo as organizações com fins lucrativos preocuparam-se apenas com a eficiência dos sistemas produtivos, porém este fator deixou de ser prioritário já que a participação das empresas junto à sociedade deve ser de extremo vínculo. A questão ambiental é um dos fatores que fazem com que as organizações sejam ainda mais cautelosas nas tomadas de decisões, uma vez que, em grande parte, são elas as grandes responsáveis pela degradação ambiental. Essa questão é desenvolvida de tal forma que integra as estratégias empresariais em primeiro plano.

De acordo com Tinoco (2011) a Gestão Ambiental tem como conceito:

> "O sistema que inclui a estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar e manter a política ambiental. É o que a empresa faz para minimizar ou eliminar os efeitos negativos provocados no ambiente por suas atividades".

É através da gestão ambiental que a organização irá alcançar a qualidade ambiental desejada, se mobilizando interna e externamente. Além disto, almeja-se através da gestão ambiental, o controle que certa atividade irá impactar no meio ambiente, seja de forma positiva ou negativa. O gerenciamento ambiental irá permitir também o cumprimento das leis ambientais, o desenvolvimento de tecnologias apropriadas que irão minimizar o lançamento de resíduos tóxicos, possibilitará a redução de riscos tanto para com o meio ambiente como para o ser humano e trarão melhorias e benefícios entre a relação empresa, governo e sociedade.

A gestão ambiental é composta por instrumentos que serão utilizados para melhorar a qualidade ambiental e o processo decisório. Dependendo da fase onde são implantados, eles podem ser do tipo preventivos, corretivos, de remediação e proativos. De forma resumida, os principais são:

- Estudo de impacto ambiental: o impacto ambiental é a alteração do meio por alguma atividade que irá provocar o seu desequilíbrio. Eles afetam a estabilidade nos ciclos da natureza, fragilizando-os ou fortificando-os. Com isto, os estudos irão identificar estes impactos causados pelas empresas a fim de avaliar as consequências que os mesmos trarão, para que ações preventivas sejam elaboradas;

- Avaliação do impacto ambiental: é a técnica onde se identifica os riscos e um instrumento de prevenção de danos ambientais. Tem como objetivo determinar os efeitos sobre o meio ambiente, sociedade e sobre a saúde;

- Auditoria ambiental: avalia a eficácia de todas as ações de controle ambiental, do desempenho organizacional e da responsabilidade social no tratamento das questões ambientais;

- Capital natural: são todos os ativos naturais originados pela natureza e que são patrimônio de toda a sociedade. Seu uso adequado possibilita a potencialização do crescimento econômico do país.

3 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA À GESTÃO AMBIENTAL

No atual modelo de crescimento econômico percebe-se um enorme desequilíbrio. De um lado há a riqueza e fartura do mundo, do outro lado há miséria, degradação do meio ambiente e a poluição que aumenta gradativamente. A partir desta constatação, surge a ideia do desenvolvimento sustentável que visa equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e ainda amenizar a pobreza no mundo. No entanto esta não é uma tarefa fácil, visto que adequar todos os padrões de uma sociedade empresária para que a mesma seja ecologicamente correta demandaria tempo e planejamento. Para auxiliar nesta tarefa existem ferramentas de grande importância como a tributação ambiental e os incentivos fiscais.

O meio ambiente é um bem de uso comum de todos os seres vivos, essencial à boa qualidade de vida das presentes e futuras gerações, assim observa-se que os bens ambientais não são coletivos e nem privados. Logo é imprescindível que haja uma conscientização de todos os membros de uma população, mas principalmente das sociedades empresárias que são responsáveis pela maior parte do desgaste ecológico. Logo há uma responsabilidade socioambiental estruturada neste âmbito.

Para incentivar tal preservação há a ferramenta da tributação ecológica (ou tributo ambiental) que se caracteriza como um conjunto de políticas fiscais integradas por impostos, taxas e contribuições destinados a causa, trabalhando no âmago da questão, assim o agente não apenas cumpre a lei, mas passa a ser também agente da proteção ambiental, verifica-se então uma mudança do comportamento do agente econômico.

A responsabilidade socioambiental está relacionada com a aceitação das sociedades empresárias ao novo cliente, que pode ser chamado de "consumidor verde", que é aquele preocupado com elaboração do produto e/ou serviço ecologicamente correto. As empresas que se adequarem a este novo conceito passam a ser sinônimo de bons negócios. O modelo econômico preocupado com meio ambiente será o predominante no futuro, logo o quanto antes as organizações começarem a enxergar a sustentabilidade como seu principal desafio e como oportunidade competitiva, maior será a chance destas de sobressaírem no mercado.

O governo tem formas pelas quais pode intervir no setor privado direcionando o sistema tributário e tornando efetiva a proteção do meio ambiente através da função extrafiscal dos tributos, tendo como foco orientar condutas poluidoras e amenizar as agressões ao meio ambiente, deixando a natureza arrecadatória em segundo plano. Como exemplo pode-se destacar o ICMS ecológico, instituído pela

Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, define que uma pequena parcela do montante arrecadado deve ser deixado a disponibilidade dos estados e estes possam destiná-los a práticas ambientais.

Podemos destacar também o Projeto de Lei n° 3072/2008, que tem como finalidade a concessão de crédito fiscal no pagamento da CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) para as sociedades empresárias que implantassem um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

A atuação estatal empenha-se no direcionamento do comportamento dos contribuintes para que estes adotem uma postura de prevenção, que neutralizem ou minimizem os impactos negativos decorrentes do exercício de suas atividades ao meio ambiente. As figuras que podem ser consideradas os principais instrumentos a serem manipulados pelo poder público objetivando a proteção ambiental são os incentivos fiscais, por intermédio principalmente das isenções. As isenções fiscais voltados ao incentivo ambiental teriam exoneração de tributos em troca de atitudes ambientalmente corretas, induzindo as organizações para caminhos ecologicamente corretos.

Através do cumprimento das políticas ambientais e do uso da extrafiscalidade do tributo, forma-se uma das ferramentas de combate da degradação ambiental, de forma que o Estado possa estimular a adoção de práticas menos poluentes e frear as atividades com maior potencial poluidor, tributando mais ou menos, observando a o nível de poluição da sociedade empresária em foco.

Com o advento da globalização houve um redirecionamento do poder das sociedades empresárias para os consumidores, isto é, significa que os consumidores tendem a seguir o comportamento das empresas, logo, se as empresas tiverem um comportamento de proteção ambiental, consequentemente os consumidores também terão, garantindo assim a preservação do patrimônio da humanidade, o meio ambiente.

4 IDENTIDADE HUMANA: RESPONSABILIDADE PESSOAL, SOCIAL, GLOBAL E CONDIÇÃO PLANETÁRIA

A preocupação com o meio ambiente, até a década de 1.970, restringia-se simplesmente ao cumprimento das normas de poluição determinadas pelos órgãos reguladores. Partindo-se da visão tradicional de empresa como instituição apenas econômica, a responsabilidade ficava restrita à maximização dos lucros. DONAIRE (PETRONI, AGUIAR, 2001,p.4) afirma que no final da década de 1.980, surge uma nova realidade socioambiental, que visa mudança no comportamento de postura do mundo empresarial. Responsabilidade ambiental é algo imprescindível à sobrevivência, onde a sociedade empresária assume um comprometimento sociopolítico. Muitos conceitos foram reformulados, originando novas regulamentações e legislações. As decisões que eram apenas de âmbito empresarial, contam com aspectos socioambientais.

MAIMON (PETRONI, AGUIAR,2001,p.3) diz que responsabilidade ambiental é desigual por setor de atividade e por tamanho da organização. Segundo ele, os fatores que determinam a qualidade ambiental são a pressão dos órgãos de controle e da comunidade local, a origem do capital e o grau de inserção da empresa no mercado.

Um dos maiores desafios que o mundo enfrentará é fazer com que as forças de mercado protejam e melhorem a qualidade do ambiente. O novo contexto econômico se caracteriza por clientes que buscam interagir com organizações éticas, com boa imagem institucional no mercado, e que atuem de forma ecologicamente responsável.

“Diante de tais transformações econômicas e sociais uma indagação poderia emergir. A questão ambiental e ecológica não seria um mero surto de preocupações passageiro que demandariam medidas com pesado ônus para as empresas que a adotarem? Pesquisa recente da Confederação Nacional da Indústria - CNI e do Ibope mostra o contrário. Revela que 68% dos consumidores brasileiros estariam dispostos a pagar mais por um produto que não agredisse o meio ambiente.”

A tendência de preservação ambiental e ecológica por parte das organizações deve ser de forma permanente e definitiva, levando-se em conta que:

- Não há conflito entre lucratividade e a questão ambiental;
- O movimento ambientalista cresce em escala mundial;
- Clientes, comunidade passam a valorizar cada vez mais a proteção do meio ambiente;

A demanda e, portanto, os faturamentos das empresas passam a sofrer cada vez mais de pressões e a depender diretamente do comportamento de consumidores que enfatizarão suas preferências para produtos e organizações ecologicamente corretas.

As organizações que tomarem decisões estratégicas relacionadas à questão ambiental e ecológica conseguirão vantagens competitivas, possível redução do custo e incremento nos custos à médio e longo prazo. Gestão ambiental torna-se um instrumento gerencial para capacitação e criação de condições de competitividade entre organizações, sejam elas empresas siderúrgicas, montadoras automobilísticas, papel e celulose, química e petroquímica, ambas devem investir em gestão ambiental e marketing ecológico.

A gestão ambiental é motivada pela ética ecológica e pela preocupação com o bem estar das futuras gerações. Como visto anteriormente, o ponto de partida é uma mudança na cultura empresarial. O crescimento econômico deve ser substituído por sustentabilidade ecológica.

Administradores, contadores e executivos das organizações preocupadas com questões ambientais, algumas vezes veem-se às voltas com as exigências de interessados que são rivais entre si, principalmente acionistas, que têm suas expectativas girando em torno de demonstrações financeiras e balanços contábeis.

Para estarem adequadas à gestão ambiental faz-se necessário contextualizar as organizações em termos ambientais e ecológicos, propiciar ações reguladoras e legislativas ágeis e racionais por parte do Governo e postura ambientalista compatível com objetos econômico-empresariais.

Para um desenvolvimento sustentável econômico, social e ecológico, a organização precisa contar com profissionais que incorporem tecnologia de produção inovadora, regras de decisão estruturadas e outros conhecimentos exigidos nesse contexto.

5 ESTUDO DE CASO: A EFETIVIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL NA ORGANIZAÇÃO EMPRESÁRIA S&D FLORESTAL LTDA

A sociedade empresária escolhida para realização do estudo de caso foi a Santos & Dias Agroindústria e Carbonização LTDA, que é voltada para a atividade ambiental, na extração de madeira para fabricação de carvão vegetal com o plantio de eucalipto e aluguel de máquinas utilizadas na área florestal. Sua atividade foi iniciada em 1991 quando três irmãos tomaram a iniciativa de explorar esse ramo. Hoje, a empresa possui diversas filiais atuando neste nicho de mercado florestal, desenvolvendo tecnologia no plantio de eucaliptos e produção de madeira. O Grupo presta serviço para diversas multinacionais dentre elas a Gerdau, Vallourec, Grupo Votorantim e Belgo.

Conforme o engenheiro florestal entrevistado, Custódio Felício de Andrade, diante da atividade empresarial escolhida é evidente a preocupação que o Grupo SD tem frente ao meio ambiente e à comunidade. Essa preocupação se inicia desde o plantio das árvores até as consequências causadas pela exploração dos recursos naturais. Afirma também que a preocupação com as questões ambientais teve início no Japão, onde foi assinado o protocolo de Kyoto.

A sociedade empresária é autossustentável, ou seja, não há necessidade de ampliação do espaço para plantio, uma vez que, quando se planta o eucalipto, o mesmo se regenera em até duas vezes após o primeiro corte. Isso significa que a mesma área para o plantio é sempre reaproveitada com o devido tratamento do solo e adjacentes.

Todo o material utilizado no processo de produção é destinado para algum fim. Os resíduos são encaminhados a empresas licenciadas ambientalmente para o seu tratamento, sejam através da reciclagem ou da reutilização para outros meios. No caso de possíveis contaminações que acarretarão maior degradação ambiental, para evitá-las a empresa as destina a outras entidades para tratamento adequado.

O Grupo se mostra, face às questões ambientais, extremo cuidado na legalidade da produção de carvão já que seus clientes, por serem na maioria multinacionais, exigem que os produtos sejam estritamente legais e corretos ambientalmente. A sociedade empresária criou, dentro da própria organização, um setor destinado especificamente à questões ambientais. Este setor, chamado de setor do controle ambiental, documenta todas as atividades, dentre elas a autorização para extração dos recursos e o licenciamento para execução da atividade, sendo importantes as documentações para fins de fiscalização, por exemplo.

Os gestores e todos os funcionários do Grupo foram preparados para exigir o cumprimento da legislação ambiental, aplicá-la na rotina empresarial e garantir que a mesma seja cumprida. Ademais, a sociedade empresária se mostra disponível à

comunidade na questão da preocupação, do patrimônio ambiental e sobre os impactos causados pela mesma na execução das suas atividades.

Ao definir sustentabilidade, Custódio diz que é a capacidade de intervir num ambiente, causando impacto compatível com a sucessão de outras gerações que também consigam utilizar os mesmo recursos que o ambiente oferece, isso é uma sustentabilidade ideológica, ela não existe se não existir também a sustentabilidade econômica. ONG's gostam de sustentabilidade econômica, empresas trabalham com sustentabilidade econômica, dentro da sustentabilidade econômica tem que existir a sustentabilidade ambiental, uma não pode andar sem a outra.

Quanto à eficácia das leis existentes, ele diz que elas estão além do necessário, são detalhadas, se forem aplicadas de forma coerente com o que está escrito, seriam sim muito eficazes, mas as pessoas que representam os órgãos reguladores estaduais pecam pelo excesso e cada um à sua maneira dá a sua interpretação a lei ou a um dispositivo legal. Para estarem cientes de todas as leis, normas e portarias, faz-se necessário cumprir o princípio legal que diz que todos temos a obrigação de conhecer a legislação.

O CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) é quem estabelece procedimentos de uma maneira geral e que podem nortear os dispositivos legais a nível estadual. Há o Código Florestal Federal de 2012, que substitui uma lei federal de 1.965, que estava defasada, ela ainda não está regulamentada, mas até então é o que está nela que vigora. Na esfera estadual, existe uma lei que edita o Código Estadual Florestal que é de 2.009. Está em debate na Câmara dos Deputados Federais um novo Código Estadual que vem tentar conciliar a mesma linguagem do Código Estadual com a do Federal. Existem os Decretos Federais que se relacionam a questões ambientais. Existe também a SEMADE (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), que integra através do SISEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) outros órgãos do Estado, que são o IEF (Instituto Estadual de Florestas), a FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente), o IGAN (Instituto Mineiro de Gestão de Gestão das Águas), a Polícia Ambiental, subordinado ao COPAM e a FEAM, temos a SUPRAN (Superintendência Regional de Meio Ambiente) que representa o SISEMA, dentro dessa estrutura o IEF (trata mais das questões de utilização dos recursos naturais) edita as portarias e a FEAM que trata de licenciamentos. . Esses órgãos editam portarias próprias que regem a matérias delas. Então teríamos uma estrutura gerencial, uma estrutura administrativa pública com autonomia deliberativa e que edita a cada dia um novo dispositivo legal.

6 IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. INTRODUÇÃO AO MEIO AMBIENTE

O meio ambiente pode ser definido como o conjunto de seres bióticos (organismos vivos) e elementos abióticos (energia solar, solo, água e ar) que fazem parte da camada da Terra chamada biosfera, onde sustentam os seres vivos. Não haveria vida na Terra se não houvesse o equilíbrio entre todos esses elementos. Tudo na biosfera é interligado da forma mais perfeita a fim de garantir a sobrevivência de todos os seres que nela habitam.

Os recursos necessários à sobrevivência humana são disponibilizados pela natureza, porém os mesmos são escassos. As sociedades empresárias devem reconhecer claramente que os recursos disponíveis no meio ambiente são finitos, daí se parte o princípio que, pessoas físicas e jurídicas devem ser reeducadas a possuírem ciência de que o lugar onde habitam deve ser bem cuidado.

6.2. CONTABILIDADE AMBIENTAL

As questões ambientais estão presentes na vida dos contadores e gestores de uma sociedade empresária, uma vez que, estando elas presentes nos meios de comunicação, obrigam os mesmos a considerá-las nos sistema de gestão e da contabilidade. Esse processo de reconhecimento do impacto ambiental pelos contadores, a chamada Contabilidade Ambiental, ainda é pouco utilizado nas empresas, inclusive no contexto mundial.

A Contabilidade Financeira Ambiental tem como objetivo registrar as ocorrências da empresa que impactam direta e indiretamente o meio ambiente e os efeitos que as mesmas trarão ao fluxo de caixa da empresa. Ela irá explicitar todas as externalidades negativas e registrar, mensurar, avaliar e divulgar todos os eventos ambientais. Ademais, os ativos e passivos correspondentes serão contabilizados conforme os Princípios fundamentais da Contabilidade junto à legislação aplicada ao setor.

6.3. APLICAÇÕES DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE AO MEIO AMBIENTE

Abaixo serão citadas como exemplo algumas atividades que são pertinentes ao uso dos Princípios fundamentais da Contabilidade no ponto de vista da Contabilidade Ambiental:

- Dado uma mina em que haja ocorrência de degradação através da extração de minérios, os impactos serão reconhecidos contabilmente, à medida que ocorrem, conforme o Princípio da Competência, e não no final da exaustão da mina;

- Conforme Tinoco (2011) os gastos com pesquisas na mina serão registrados no ativo não circulante até que seja decidido se a mina será explorada ou não. Se a exploração demonstrar ser inviável economicamente, esses gastos serão contabilizados na demonstração do exercício como perdas; porém se o mesmo for viável, serão amortizados proporcionalmente até o fim da vida útil da jazida;

- O Princípio da Continuidade será aplicado àquelas empresas que provocarem danos ambientais, com suspensão temporária ou definitiva da sua atividade. Essa situação pode ocorrer quando o governo ou o próprio mercado imponham o abandono da fabricação de elementos nocivos ao meio ambiente ou ainda quando a empresa não possuir estrutura financeira que possibilitará a reversão do impacto causado.

6.4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa faz com as sociedades empresárias trabalhem com transparência, e para alcançar tais objetivos, a contabilidade contribui através dos registros dos eventos contábeis das entidades.

Para que todas as questões sociais e ambientais possam ser discutidas sob o âmbito da contabilidade com pleno entendimento, é necessário que as informações extraídas dos relatórios contábeis sejam qualitativas e de fácil entendimento. Neste sentido foi criado o Balanço Social, com surgimento na França em meados dos anos 80.

O balanço social se define como uns dos relatórios que demonstram os aspectos econômicos e sociais das empresas que mesmo não sendo uma demonstração obrigatória muitas organizações o publicam, e conforme Tinoco e Kraemer (2011),

> "é um instrumento de gestão e informação que visa evidenciar, de forma mais transparente possível, informações contábeis, econômicas, ambientais e sociais, do desempenho das entidades, aos mais diferentes usuários".

No Contexto ambiental, o Balanço Social deve apresentar informações relacionadas com a entidade e o meio ambiente, assim como gasto com treinamento de trabalhadores, condições de higiene e segurança no trabalho, contribuições da entidade para a comunidade dando ênfase na responsabilidade social e ambiental. Ademais, o Balanço Social deve contemplar informações relativas aos tributos recolhidos pelas empresas ao Fisco e qual o valor destinado aos Acionistas, Investidores, Financiadores e ao Pessoal (neste caso correspondente ao salário dos funcionários e benefícios).

Daí decorre-se a necessidade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado, onde irá demonstrar de forma transparente o valor gerado pelas empresas e sua destinação aos segmentos beneficiários. De acordo com a DVA

analisada do Grupo S&D, seu Valor Adicionado a Distribuir foi destinado da seguinte maneira: Percentual destinado aos financiadores: 8,02%; Percentual destinado ao Governo: 0,02%; Percentual destinado aos Acionistas: 32,29% e 41,17% é o percentual correspondente à destinação ao Pessoal e Encargos.

6.5. EXIGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS NA GESTÃO AMBIENTAL

Atualmente a preocupação com o meio ambiente vem crescendo e criando mudanças na sociedade, pois ultrapassa as fronteiras de responsabilidades do Estado, que antes era visto como único responsável pela preservação ambiental. A preocupação com o meio ambiente e com o futuro do planeta em que vivemos deve partir de uma conscientização individual, para que efetivamente possa-se praticar preservação ambiental.

As grandes mudanças no modo de pensar do homem vêm ocorrendo juntamente com o entendimento que a responsabilidade pelos danos causados ao meio ambiente deixou de ser exclusiva dos órgãos oficiais e passou a ser de todos os setores da sociedade. Vemos um dos motivos dessa mudança de forma clara na aplicação do Princípio da Solidariedade Econômica e Social no caput do art. 225 da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Aplicando estes conceitos na empresa Santos & Dias Agroindústria e Carbonização LTDA, fica incumbida da obrigação de restaurar e/ou indenizar os prejuízos ambientais decorrentes da fabricação de carvão vegetal, tendo em vista a Lei n° 6938/81, através dos art. 4°, inciso VII, e 14, parágrafo 1°. Também devido a sua área de atuação, a empresa ficará a cargo de ser fiscalizada por parte do poder público que tem a incumbência de regulamentar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e ao meio ambiente, segundo o inciso V, parágrafo 1° do art.225.

Portanto, para o Grupo empresarial alcançar uma visão de desenvolvimento sustentável, ela deve conseguir alinhar as dimensões econômicas, sociais e ambientais. Para conseguir atender estas necessidades e ainda assim serem competitivas as empresas contam com a orientação de programas do governo como o Programa Nacional de Florestas, que auxilia na exploração sustentável dos recursos naturais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável a discussão sobre como o impacto ambiental gerado pelas sociedades empresárias acarretam em prejuízos para a natureza. Há exigências legais e projetos de lei que incentivam e priorizam o estudo e aplicabilidade de recursos que irão minimizar os impactos ambientais, porém os mesmos não são usados em sua totalidade ou da maneira correta, ademais não há uma rígida fiscalização pelo Estado no cumprimento da lei e em muitos dos casos, se torna economicamente mais viável uma empresa pagar uma multa por uma possível agressão ambiental do que adquirir em seu ativo não circulante tecnologia ecologicamente correta que dará o devido tratamento aos resíduos que serão lançados na natureza.

A dificuldade das empresas está na implantação de projetos minimizadores da degradação, porém há soluções que reduzem o impacto sem grandes alterações na margem de lucro das mesmas, ademais estes projetos servem também como fonte geradora de receita, se utilizados da maneira correta.

Vale salientar que as organizações que incentivam e promovem o desenvolvimento sustentável e que realmente se preocupam em minimizar os impactos ambientais serão bem vistas pelo governo e sociedade e serão ameaças para seus concorrentes que não se alinharem a padrões estabelecidos no que diz respeito à conservação e preservação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Célia (Org.). **Contabilidade ambiental: ferramenta para a gestão ambiental da sustentabilidade**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**: Senado, 1988. Cap. VI.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Souza. Contabilidade ambiental. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade e gestão ambiental**. 3. ed. atual. São Paulo: Atlas. 2011.

VELLANI, Cassio Luiz**. Contabilidade e responsabilidade social; integrando desempenho econômico, social e ecológico**. São Paulo: Atlas, 2011.

VIANA, Raniere Franco. **A tributação ambiental como instrumento de defesa do meio ambiente**. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2186, 26 jun. 2009 . Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/13052>. Acesso em: 09 out. 2013.

ANDRADE, Custódio Felício. Gestão Ambiental aplicada à empresa Santos & Dias Agroindústria e Carbonização LTDA. Martinho Campos, 13 out. 2013. Entrevista concedida a Eulália de Oliveira Campos.

APÊNDICE

1- Nome do entrevistado:
Resposta: Custódio Felício Andrade

2 - Sociedade empresária onde atua o profissional entrevistado:
Resposta: Santos & Dias Agroindústria e carbonização Ltda.

3 – Cargo ocupado pelo profissional entrevistado na sociedade empresária:
Resposta: Coordenador Florestal

4-O que é o grupo SD? O que ele faz? Há quanto tempo está no mercado?

O grupo é um conjunto de empresas irmãs de um grupo societário familiar, são 3 irmãos sócios entre si e eles iniciaram com a atividade na área florestal em 1.991. Uma única empresa que fazia nada mais nada menos que produzir carvão vegetal e alugar máquinas para prestação de serviço na área florestal. E de lá até os dias de hoje surgiram outras empresas, antes era somente Santos e Dias Transportes, hoje existe a Agroindústria que surgiu em 2.005, a SD Florestal Viveiro que também surgiu em 2005, junto com a Agroindústria em 2.008 surgiu a SD Madeiras. No decorrer desses anos até hoje, surgiram filiais dessas já existentes montando um grupo hoje com mais de 10 empresas diferentes, mas todas voltadas no segmento florestal. Aí falando de uma por uma, a SD Transportes hoje ela é detentora dos imóveis onde se realizam os plantios florestais, esses plantios são realizados pela SD Agroindústria, e temos a SD Florestal Viveiro que produz mudas clonais que vão abastecer as florestas. Vão ser responsáveis por fornecer material genético para o plantio florestal de essências exóticas, que nós trabalhamos só com o eucalipto e numa escala mais a frente, quando essa floresta chega a uma idade adulta, ela vai ser explorada para suprir o setor de produção de carvão, que é também responsabilidade da SD Transportes e Agroindústria, ou então fornecer madeira pro processo de tratamento químico, ou produção de móveis, ou madeira serrada pela SD Madeiras. Então teríamos aí 4(quatro) grandes empresas, 4 (quatro) empresas bem definidas, com funções interligadas, desde o processo inicial de produção de mudas, plantio, desenvolvimento florestal, colheita, produção de carvão e madeira pra tratamento e marcenaria e serraria.

5- Os produtos e ou serviços desenvolvidos são ambientalmente corretos?

Bom, consideramos que sim. Aí temos vários aspectos. O aspecto da sustentabilidade ou da capacidade de ser um processo renovável onde não precisamos ampliar novas fronteiras de plantio, produzimos mudas clonais a partir de matrizes clonais, então demanda-se de pouco espaço físico para essa produção.Trabalhamos com processos de reutilização de água, no princípio de irrigação e fértil irrigação das mudas no processo produtivo, o material é descartado, todo ele é destinado a empresas licenciadas ambientalmente pra destinação mais adequada, seja reciclagem ou reuso, e quando por ventura, geramos um tipo de resíduo contaminado, este é destinado a empresas também licenciadas para o devido acondicionamento ou tratamento de resíduos. Bom, nas florestas como eu disse no início, plantamos eucalipto, e o eucalipto é uma cultura com a capacidade de autorregeneração, então quando você corta, ela chega na sua idade comercial, você corta aos 6 ou 7 anos, no local onde está aquela planta vai brotar novas plantas e elas serão conduzidas por mais 1 ou 2 vezes. Quando elas perderem o seu rendimento comercial, nesse processo de renovação, vai gerar aí de 14 a 21 anos, dependendo do número de cortes que vai ser feito, a mesma área será recondicionada para o plantio. Então se você me pergunta, eles são ecologicamente corretos, são sustentáveis, eu diria que sim, por ele favorecer a não demanda de novas áreas, ao tratamento adequado dos resíduos, a destinação adequada dos resíduos, a utilização de práticas de preparo de solo, de colheita, que contribui para o impacto mínimo do solo, então só cultivamos onde vai ser plantado, não fazemos gradiamento em área total, é só linha onde vai ser feito o plantio. Então existem algumas técnicas muito peculiares que favorecem essa tarja de ecologicamente correto.

6- Há um código de ética interno na empresa? Se sim, ele é repassado ao cliente, fornecedor?

Se formos tratar de cliente de uma maneira geral, temos que fazer uma distinção do cliente interno para o cliente externo. O cliente interno se estamos falando de muda, a Agroindústria e a Transporte são clientes do Viveiro. Se falamos de madeira, a Agroindústria e a Transportes são clientes delas mesmas ou de forma cruzada na produção de carvão, a SD Madeiras é cliente da SD Madeiras e da Agro na absorção da madeira. Então quando se fala em clientes internos, existe um funcionamento orgânico de integração como se não existisse a cisão de uma empresa em relação a outra, onde uma começa onde a outra acaba, apesar de que todas elas pactuam do mesmo conceito de sustentabilidade. O negócio como um todo é sustentável, ele começa na muda e acaba no carvão ou na madeira e uma cadeia de sustentabilidade se estabelece. O dia que eu colho a minha floresta eu preciso de nova muda eu volto lá no início do ciclo. Então eu tenho uma integração entre essas empresas, ainda que

não exista um código descrito de maneira formal, ele é seguido, mas hoje as empresas principalmente de base florestal,o setor florestal, elas têm que seguir um protocolo de ações que respeitem as condições mínimas legais ambientais para estarem no mercado, e aí esse próprio arcabouço de legislação e certificações atuam como barreiras ou limites laterais não podemos transgredir, e que atua realmente com um código de ética ambiental ou conduta ambiental. Se você me perguntar, existe um documento formal que estabeleça-se como código,não, ele não existe. Mas o próprio contexto onde a gente se insere atua com balizador pra esse tipo de conduta, de ação e de respeito para com o cliente. Não posso fornecer para o meu cliente um produto que não seja de origem ambientalmente correto.

7- Há áreas na empresa destinadas a programas ambientais?

A empresa como disse já no começo, na apresentação é uma empresa familiar, uma empresa que cresceu a partir de uma única empresa, da experiência prática dos sócios-diretores que aprenderam a produzir fazendo carvão, fazendo preparação de ares ou transportando, dirigindo caminhão para levar o produto até o cliente e ela cresceu de uma maneira muito intuitiva para chegar a conquistar os seus clientes pela satisfação. E essa satisfação tá embasada em que, na qualidade do produto, no prazo que a gente entrega esse produto e de certa forma, mostrando que aquilo é feito dentro de um padrão que é aceitável por qualquer cliente. Nossos clientes hoje mais volumosos são multinacionais, temos Gerdau, Vallourec, Saint Gobain, são multinacionais e elas não aceitam nada que não seja estritamente dentro do correto e do legal. Então o aspecto ambiental, quando você vai falar em negociação com o cliente, antes de se falar em preço, em valor, em condições do produto, especificações técnicas do produto, fala-se em atendimento às normas ambientais. Então existe dentro da empresa um setor, chamado de setor de controle ambiental que trata das questões desde preparação da área do ponto de vista legal documental, mostrar que ela está hábil documentalmente pra aquela atividade, regulamentá-la do ponto de vista do licenciamento ambiental pra aquela atividade, do licenciamento pra exploração daquela atividade. São 2 licenciamentos distintos, então esse setor de controle ambiental gerencia as demandas relacionadas a legislação ambiental e ao controle ambiental que nada mais é do que uma consequência dos compromissos que são feitos quando nos são concedidas a licenças. Então toda vez que uma empresa recebe a concessão de uma licença seja ela de exploração ambiental, ele assume um termo de compromisso de atendimento a um conjunto de condicionantes e essas condicionantes dizem o que é certo, o que é errado, onde pode, onde não pode, e a gestão operacional deste até onde nós podemos, até onde nos queremos é esse

setor quem trata, então esse setor de controle ambiental é o fórum que trata da questão ambiental.

8-O estado exige da empresa algum cumprimento relacionado a política ambiental? Qual seria? Como é questão de leis municipais, estaduais e federais?

Nós estamos sujeitos a 3 esferas. A municipal é menos atuante, para municípios de porte pequeno com é o nosso aqui, mas em alguns casos, você pega cidades maiores, no caso de cidades da região metropolitano, ou cidades do porte de Juiz de Fora, de Uberlândia, que não são da região metropolitana mas são cidades-pólo, elas estão sujeitas, aliás elas estão por meio um pacto federativo, elas estão autorizadas ou se não me engano , uma lei delegada, elas estão autorizadas a conceder as licenças ambientais. Mas vamos nos limitar ao nosso cenário hoje. Nós somos subordinados a legislação municipal muito pouco. Em alguns casos quando vamos pleitear licença ambiental, o município tem que simplesmente dar uma declaração de que o local onde nós estamos instalados é coerente com a atividade que nós estamos propondo realizar. Então quando eu vou apresentar meu pedido de licença ambiental ao estado, ele exige que o município se manifeste em relação aquele posicionamento e se a atividade que nós desempenhamos não agride qualquer dispositivo legal do município que impossibilite a licença ambiental. Então é meio que atitude só de formalização, é uma declaração simples, mas sem ela o órgão ambiental estadual não concederia licença estadual. Se formos a municípios como por exemplo Buritizeiros, não é um município grande mas num parque industrial siderúrgico de ligas de alumínio, que é em Pirapora, se solicitarmos lá essa declaração eles vão fazer uma visita na fazenda, vão analisar documentos que a fazenda possua, atividades que ela já desenvolveu pra emitir a declaração. Ainda é uma coisa formal, mas ela já tem um pouquinho mais de atenção na questão local, ela vai até o local pra ver se o que eu disse é verdade, aqui isso não ocorre, na maioria dos municípios não ocorre. Bom, então entramos com o pedido de licença que vai estar condicionado a uma condição deliberativa do Estado, do órgão estadual, quem delibera nesse caso é o COPAN, que é um órgão deliberativo a nível estadual, Conselho de Política Ambiental Estadual e nessa deliberação normativa que rege o Estado hoje é DN de número 74, ela foi editada em 2.004, ela estabelece quais os parâmetros para cada atividade e enquadra esses parâmetros em classes e as classes podem ser 0,1,2,3,4,5 e 6. A classe 0 é aquela que a atividade é tão pequena, tão insignificante que não é considerada impactante e é classificada como passível de dispensa, ela é não passível de licenciamento e então emitem uma certidão de dispensa do licenciamento. Na classe 1 e 2 é uma classificação também para empreendimentos de porte muito pequeno, baixo potencial impactante e se emitem autorizações ambientais de

funcionamento, são as AAF's. Digamos que seria uma licença ambiental mais branda, mais fácil de ser obtida devido as características simplificadas do processo produtivo. Não é um processo impactante, seja na dimensão, seja no impacto propriamente dito, da alteração que ela causa propriamente dita. Nas classes 3 e 4 são emitidas licenças operacionais. Pra se obter uma licença operacional normalmente pode se passar por 3 estágios, que é licença prévia, depois a licença de instalação e depois a licença de operação. Só que na maioria dos casos, as empresas já atuantes como é o caso dessas empresas, elas já em operação, pleiteiam a licença, então ela não tem a prévia e a de instalação, ela passa direto para de operação, só que aí ela é chamada de licença de operação corretiva, ou seja, "o bonde já tá andando" e nós vamos fazer ele ser licenciado em movimento, e aí o processo é um pouco mais rápido, porém mais penoso para a empresa, que o certo é ela entrar com o processo de pedido de licença prévia, o Estado vai ter 6 meses para analisar o seu pedido, concedida a licença prévia passa para o estágio de licença de instalação mais 6 meses, e por fim concedida a licença de instalação,a licença de operação, mais 6 meses, ou seja, se um empreendedor, se um cliente seu, se a sua empresa de gestão contábil for iniciar um novo negócio e quiser iniciar dentro do que rege restritamente a lei, ele tem que ter condição, pré-disposição e contar com aspectos de mercado que não se tornem alterados, de tal forma que inviabilize esse investimento no período mínimo de 1 ano e meio. Que nesse período de 1 ano e meio a única coisa que ele vai fazer é investir, esperar, investir, esperar, investir, esperar. Só depois da concessão da LO (licença de operação) que ele poderá atuar, então como essa formatação do processo de licenciamento ambiental estadual impõe essa barreira burocrática, os empreendedores optam por iniciar o empreendimento, instalam , iniciam e depois pedem a operação corretiva, nesse ato ele vai ser autuado, porque ele iniciou o empreendimento sem uma licença. E após essa autuação, ele vai ter o seu processo analisado dentro de um período teoricamente estabelecido de 6 meses, na prática dura um pouco mais. E aí se obtém um licenciamento ambiental regido na esfera estadual. E ainda sim, mesmo existindo esse licenciamento estadual ele é pactuado com o Ministério do Meio Ambiente para que o Estado seja capaz de habilitar a empresa ambientalmente, ainda sim requer que esse empreendimento tenha os eu cadastro técnico federal junto ao IBAMA, com o seu enquadramento numa categoria produtiva, que gere um registro, um certificado de regularidade extremamente burocrático também, que tá embasado na aplicação de uma taxa de fiscalização trimestral a nível federal. O órgão Federal não vem nos fiscalizar, o pacto federativo ele transferiu essa responsabilidade para o órgão ambiental estadual. Ele só regulamenta se a gente está em dia com a taxa de fiscalização, que é executada de forma um pouco precária pelo Estado. Então nos subordinamos às 3 esferas

administrativas na federação dessa maneira, só que para o nosso estado de Minas, ele se concentra na esfera Estadual. A Municipal é precária e fraca, desestruturada e a Federal trata somente da parte pecuniária, do recolhimento da taxa trimestral de fiscalização que é utilizada para execução dessa fiscalização pelo Estado.

9- Você acha que o s contadores estão preparados para esse processode a orientar seus clientes? De um modo geral, qual sua visão sobre isso?

Eu não posso generalizar, eu posso dar o relato do meu ambiente, o universo que eu me relaciono eles nem sabem que isso existe. E eu posso estar enganado, mas eu acredito que 80% dos gestores contábeis, dos contadores, dos contabilistas sabem que essa estrutura gerencial legal ambiental existe. Nós aqui na empresa, como representamos uma empresa que cresceu e que tem um movimento muito grande, contadores de outra empresa da região nos procuram pra saber como que acontece. Eu vejo que a Ciências Contábeis trata muito do número que visa a sustentabilidade financeira do negócio, econômica do negócio, sem perceber que o atendimento às normas ambientais estão relacionadas a essa sustentabilidade econômica, sem as licenças não se produz, e se não produz não arrecada, e se torna insustentável.

10- Você acredita que esse é um problema individual, que cada contador deve procurar mais aprimorar seus conhecimentos, ou que a grade curricular de cada faculdade deveria ser reformulada...qual seria a solução?

A universidade, a faculdade ela trabalha em cima de um currículo mínimo que tem que preparar, dar uma visão mais global ao profissional e depois de ele ter pelo menos a sensibilização que existem vertentes distintas dentro daquela área de atuação dele, ele buscar ter o aprofundamento na área de maior interesse. Se formos falar de contabilidade, teremos um contador que pode estar voltado somente às questões patrimoniais, às questões fiscais, às questões tributárias, e eu não conheço a área para falar com conhecimento de causa, isso é certo, isso é errado. Mas, a partir do momento que a universidade, que a faculdade te dá uma base, estruturada num currículo mínimo estabelecido pelo MEC, nessa base tem que estar ali um alertazinho "opa...questão ambiental" tem que seguir normas e padrões, tem que ter atendimento, tem que estar regulamentado, nenhuma empresa trabalha sem alvará, isso serve também para licença ambiental. Só que a simplicidade do alvará não retrata a importância que ele tem, da mesma forma, se distorce a licença ambiental, ela tem uma importância tão grande, tão grande e ela não é tratada da maneira que deveria. Ela hoje, falo isso para o secretário do Estado do Meio Ambiente se for preciso, se ele vier aqui ou eu for lá, o licenciamento ambiental hoje em 90% das empresas é meramente administrativo. Ele não é de

fato um licenciamento ambiental que cuide das questões ambientais, que se preocupe com o impacto ambiental, que fiscalize a ação daquela empresa e se ela respeita o ambiente onde ela ta implantada ou os ambientes de em torno. Infelizmente.

11- Há quanto tempo você está na empresa? Nesse período houve mudanças na legislação que a empresa teve que se adaptar?

Outubro de 2.005. A legislação muda toda semana. Infelizmente esse é um dos males da administração pública. Muda-se o diretor ou o gestor, muda-se a legislação, ela vai e volta, mas nada que de fato gerasse uma melhoria considerável, ela aumenta as dificuldades burocráticas, mas não melhora a eficiência de controle daquele propósito que ela venha a atender, que é o controle ambiental.

12- A empresa tem alguma reserva de lucro (de contingência, no caso) para amenizar algum possível impacto ambiental sofrido pela atividade da empresa?

O que observo do ponto de vista administrativo, não é a minha área, é que a empresa antigamente trabalhava muito de maneira dinâmica, produziu, vamos produzir mais, se o mercado não está bom, vamos reduzir a produção e se o lucro esse ano foi muito bom, vamos aumentar o ano que vem, se o lucro esse ano não foi muito bom, vamos manter cautela, e essa até então seria uma gestão, que eu diria, gestão consequência, e não uma gestão de planejamento. Não existia até então uma gestão de planejamento. Nos últimos anos isso vem acontecendo, já se faz antes do encerramento deste ano, uma provisão dos próximos anos, e ainda de forma mais antecipada também, já se consegue fazer uma projeção da meta, do que o foco da empresa nos próximos 5 ou 10 anos. Então isso está surgindo agora, talvez não tenha assim um percentual definido para essa finalidade, mas as ações que ocorrem com demanda de cada licença ambiental, de cada processo produtivo operacional que determine um melhor controle, eles são plenamente atendidos. Aí sim, contador vai te dizer, dentro do nosso organograma, quando fazemos nosso planejamento tem um reserva especifica, isso eu não posso entrar nessa área.

13- E a questão dos funcionários de uma forma geral? Como funciona a questão da educação ambiental, existe algum programa específico?

A empresa tem por si o lema de ser uma empresa da área ambiental, de base florestal, ela tem o lema de que produz energia de forma renovável, “produzindo energia renovável” . De uma certa maneira o fato de lhe dar com o ambiente no nosso dia, talvez isso não esteja muito claro como quem lida com papel o dia inteiro, não percebe talvez o quão importante é aquele rascunho que ele usa após uma impressão já servida, mas se preocupa logicamente, se

temos um procedimento de reutilização de produtos, se temos redução de matéria-prima no processo produtivo, se nos se preocupamos com a minimização dos desperdícios, isso é diário. Não existe um programa rotineiro de treinamento, de sensibilização, mas na contratação a pessoa já vem, recebe essa orientação, esse treinamento de como a empresa trabalha e o próprio fazer da empresa ele já é embasado nessas condições. Logicamente, se você perguntar uma criança por que ela fecha a torneira enquanto ela escova os dentes, ela vai falar assim: porque papai diz que a água custa caro! Sem perceber que aquilo ali tem uma importância ecológica muito grande, então às vezes se educa pelo exemplo e não pela palavra e o programa de educação ambiental ele é regulamentado sem que as pessoas percebam que elas estão realizando ações coerentes com um propósito mínimo de desperdício, mínimo de impacto e o máximo possível de respeito a sustentabilidade.

14-Sustentabilidade, palavra da moda. O que é sustentabilidade?

Podemos usar para muita coisa, por exemplo, uma empresa que só se preocupa com números, lucratividade é sustentabilidade, não adianta você chegar pra uma empresa e dizer pra ela que ela tem que ter impacto zero, redução de CO^2 100%, que ela tem que ter um "Footprint" (conceito ecológico que significa pegada ecológica; rastro;impacto; se eu altero o ambiente para fazer uma extração, ao final daquela extração eu tenho que recuperar aquela área, se eu recupero eu estou reduzindo o meu "footprint", a minha pegada, os vestígios da minha ação no ambiente, então não adianta eu ser forçado a ter um "footprint" zero ou diminuído ao máximo possível se o impacto que eu deixei pra trás, se no final do período eu não vou ter lucratividade para custear aquilo) 100 % não adianta se ela não tiver lucro. Então sustentabilidade para mim é muito mais do que pensar em produzir de maneira que as futuras gerações consigam também sobreviver e produzir. Do ponto de vista ambiental, sustentabilidade nada mais é do que isso, você ter a capacidade de intervir num ambiente, causando impacto compatível com a sucessão de outras gerações que também consigam utilizar os mesmos recursos que o ambiente oferece, isso é uma sustentabilidade ideológica, ela não existe se não existir também sustentabilidade econômica. Então ONG gosta de sustentabilidade ideológica, empresas trabalham com sustentabilidade econômica, dentro da sustentabilidade econômica tem que existir a sustentabilidade ambiental, uma não pode andar sem a outra, essa é a minha visão de sustentabilidade.

15- Do período de quanto tempo pra cá você consegue ver uma preocupação maior por parte de governantes e cada pessoa em si com a questão ambiental?

Você não precisa me dizer quantos anos você tem, me lembrei de que isso não é muito legal. Eu estou com 45 anos, então nos anos 80, não vou afirmar exatamente em que ano dos

anos 80, a ONU começou a se preocupar mais com as questões ambientais, talvez um pouco antes, mas isso culminou com um protocolo assinado na cidade de Kyoto no Japão, e que ficou mundialmente famoso como Protocolo de Kyoto que estabelecia ali metas de redução de impactos ambientais muito mais voltados a questão atmosférica, com a redução de emissão de gases estufa, como uma obrigação de todos os países que estivessem vinculados a ONU, apesar de que vários deles ainda não aderiram de forma integral a esse protocolo, se falarmos de 80 até hoje quantos anos já se passaram, mas esse talvez tenha gerado um despertar para Rio em 1992, se não me engano, quando teve também mais um apelo. De Kyoto pra Rio, de Rio pra Estolcomo, de Estolcomo para os dias atuais vários protocolos foram assinados, várias tentativas de adesão ao Protocolo de Kyoto também foram feitas e a partir daí, eu acho que a ação de ONG's como WWF, como Green Peace,e outras começaram a aparecer mais na mídia e a preocupação é muito de "oba-oba", isso é uma visão minha. Lógico, eu tenho consciência plena da importância das questões ambientais pra que não pareça que a gente faz só o que lei obriga, não é assim, mas eu tenho um irmão mais velho que diz com muita propriedade o seguinte: o povo é uma caixa de ressonância, o que ele escuta ele repete, só que é um só falando, hoje somos 7 bilhões , e 7 bilhões repetindo. Então esse efeito de ressonância ele tem uma progressão geométrica, mas que vai numa velocidade muito lenta, então as pessoas cada vez mais estão ouvindo sobre sustentabilidade e se elas estão ouvindo mais, elas também estão falando mais, só que o ouvir e o falar só não são capazes de mudar as atitudes. Então, quem já aprendeu errado, ouvir e falar, ainda não faz dele uma pessoa que haja corretamente, mas certamente fará com que ele mude seus filhos, seus filhos ouvirão, falarão e talvez ajam corretamente. Algumas N gerações no futuro todos nós vamos perceber que ouvir e falar somente não adianta e agir é muito mais importante, até porque as condições ambientais estão cada vez mais severas, e sofrendo na pele mudaremos as atitudes. Eu acho que o início foi Kyoto, depois Rio, a partir daí caiu na moda.

16- Você acha que as leis ambientais que existem atualmente são suficientes, que falta informação de cada um? Cada um buscar, cada um praticar.

Eu não conheço todas as leis de todas as unidades da Federação e nem tão pouco de outros países, então temos que tratar do universo que conhecemos. As leis estaduais chegam a ser até excessivas, por serem excessivas elas se conflitam em algum momento, uma determina uma coisa e outra, outra. Vou te dar um exemplo muito prático, no Estado de 88 até o ano passado existiam 4 leis que tratavam do mesmo tema, uma não suplantava a outra e cada uma tratando um parâmetro. Então tínhamos uma lei de 88 dizendo que vereda era área de preservação permanente, que tinha que ser preservado, mas não dizia quanto, como, quais

limites. Em 89 veio uma lei dizendo que ela tinha de ser preservada e que a sua área de preservação tem de ter no mínimo de 50 m, em 2002 veio o Código Florestal Estadual, com o estabelecimento de que o espaço ou os limites de preservação tinham que ser de 80 m quando a vereda era encaixada e de 50 m quando ela era aberta, quer dizer que se ela está numa grota ela é encaixada, tem que preservar 80 m, quando ela é aberta ela está num vale aberto, numa área mais plana, aí se preserva apenas 50 m. Em 2008- 2009 veio uma regulamentação, uma atualização dessa lei de 2002 estabelecendo critérios mais restritivos ainda, sem que essas já existentes fossem suplantadas ou revogadas. Então dentro do próprio Estado existiam num mesmo momento 3 leis que tratavam de forma não concordante um mesmo tema. Aí veio o Código Florestal Estadual em 2012 que estabeleceu que vereda é vereda, não importa se encaixada ou se é aberta e a área é de 50 m. O Estado até hoje resguarda 80 m nas encaixadas e 50 m nas abertas contrariando o Código Florestal Federal, com os dizeres de que esse Código Estadual é mais restritivo e por isso ele tem que suplantar o Federal. Com tudo, a Constituição Federal diz que o Estado não pode legislar o mesmo tema que a União, ainda que seja para torná-lo mais ou menos restritivo. Se o tema tratado é o mesmo prevalecerá sempre a Legislação Federal, o Estado pode sim criar peculiaridades e aí legislar a peculiaridade, se ele generalizar da mesma forma que a Federal, prevalece a Federal e na prática não é o que existe, o que se observa. Então se as leis hoje são suficientes eu diria que elas estão até muito além do suficiente, o que falta de fato é pessoas que estejam na posição de gerir, de fiscalizar, que sejam treinadas adequadamente, orientadas adequadamente e que conheça a Legislação da forma necessária, sabendo onde ela esbarra em outra, qual tem que prevalecer. Hoje se eu entrar com um processo no órgão Estadual ele vai me falar que é 80 m, e a Federal diz que não. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais está com uma orientação de que deve prevalecer o Código Florestal Federal e ainda sim o Estado determina os 80 m, contrariando uma orientação judicial de um Tribunal. Isso pra mim talvez dê ideia de quanto a lei está além do necessário, ela tem bastante detalhamento, se ela for aplicada de forma coerente, com o que está descrito ela seria sim muito eficaz, mas as pessoas que representam os órgãos reguladores estaduais pecam pelo excesso e cada um à sua maneira dá a sua interpretação a lei ou a um dispositivo legal.

17- Você citou o Código Florestal, qual outro documento contem as leis e normas ambientais que devem ser seguidas?

A nível federal existem as resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) que estabelecem procedimentos de uma maneira geral e que podem nortear os dispositivos legais a nível estadual, onde não existir um dispositivo estadual, prevalece a

resolução do CONAMA. Além da resolução do CONAMA tem uma lei federal que é a lei do Código Florestal Estadual de 2012, que substitui uma outra de setembro de 1.965, estava bem defasada, ela veio com algumas melhorias e algumas perdas de qualidade, mas é que vale, é a que está aí hoje, ela foi editada no 2º semestre de 2.012, ainda não está regulamentada mas até então é o que está nela que está vigorando e então descemos para a esfera estadual, onde existe a lei que edita o Código Estadual Florestal que é de 2.009 a última edição, atualização daquela que existia desde 2.002. E está em estudo, está em debate na Câmara dos Deputados Estaduais, está em pauta um novo Código Estadual que vem tentar conciliar a mesma linguagem do Código Estadual com a do Federal. Existem os Decretos Federais que se relacionam a questões ambientais, como por exemplo a Lei do Silêncio, que é da época do Newton Cardoso ainda vigora, não existe uma que edite ela, não que ela seja ruim, mas será que ela é aplicável nos dias atuais com tantos aparelhos de sons, com carros com acessórios andando pelas ruas, então existe dentro da estrutura administrativa estadual, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente que é a SEMAD, que integra através do SISEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) outros órgãos do Estado, que são o IEF (Instituto Estadual de Florestas), a FEAM que é a Fundação Estadual de Meio Ambiente, o COPAM que é Conselho Estadual de Política Ambiental, o IGAN que é o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a Polícia Ambiental e temos subordinado ao COPAM e a FEAM, a SUPRAM (Superintendência Regional de Meio Ambiente) que representa o SISEMA, e dentro dessa estrutura o IEF edita portarias, o IEF trata mais das questões de utilização dos recursos naturais, a FEAM do licenciamento. Dentro do SISEMA, existe o que eles chamam de agendas, agenda marrom, pega a parte industrial e de mineração, agenda verde, pega a parte de recursos naturais,florestas e pescas e agenda azul de águas que seria as outorgues e certidões de cadastro de usos insignificantes de água. Esses órgãos editam portarias próprias que regem a matérias delas. Então teríamos uma estrutura gerencial, uma estrutura administrativa pública com autonomia deliberativa e que edita a cada dia um novo dispositivo legal.

18- Como você se mantém informado de tantas normas e leis?

É difícil. A atividade nos impõe ao contato com essas novas normas. Existe logicamente um contato diário com sites desses órgãos, dessas instituições e existem também empresas parceiras que sempre divulgam a emissão de uma nova legislação para aquele assunto ou para algo novo que ainda não foi regulamentado, ou uma alteração da regulamentação que já existe. Conhecer todas não conseguimos, jamais vamos conseguir conhecer todas. A demanda do momento nos impõe o contato com o conhecimento dessa

nova lei, dessa nova portaria e assim cumprimos aquele princípio legal que diz que todos temos a obrigação de conhecer a legislação.

19- Há alguma melhoria que pode ser feita na política ambiental da empresa?

Todos os segmentos, todas as empresas e empreendimentos tem que enxergar que há uma possibilidade de melhoria contínua. Você não pode estabelecer uma meta de melhoria e dizer que ela é a sua única meta, você tem que melhorar a cada mês, a cada semana, a cada dia e se todo mês melhoramos, todo ano melhoramos. Nós dotamos de sistemas informatizados de auxílio a gestão ambiental. Todas as nossas licenças são cadastradas em sistemas que nos dão alertas de atendimento a prazos, a dispositivos legais e constantemente viemos observando coisas que a gente vinha fazendo que não são mais adequadas a um novo cenário e viemos a todo momento criando novos mecanismos. Quando a empresa começou ela produzia carvão, hoje não produzimos mais carvão, hoje produzimos energia. Quando você muda a forma de ver que você está trabalhando, você consegue perceber que o que você tem que por no mercado não é um produto remunerado simplesmente monetariamente. Quando você fala assim, se o meu produto é o melhor produto, você tem uma remuneração pelo quantificado, pelo volume que você está entregando, mas ao mesmo tempo você está colocando no mercado um produto que não tem preço, que é a imagem da empresa. Então quando você começa a melhorar o seu produto, você melhora a imagem da sua empresa e isso volta lá atrás como melhoria na remuneração do produto. E assim tem sido também nas questões ambientais. Hoje vimos que produzir energia é possível não só produzindo da mesma foram que antes, como também criar um diferencial, por exemplo queimando os gases que antes simplesmente liberávamos para a atmosfera. Então hoje temos uma empresa, dentro do grupo já temos unidades experimentais que além de produzir energia, queimam a fumaça, ela não libera todos os gases estufa pra atmosfera. E o calor dessa queima está se perdendo, sabemos que esse calor pode ser usado para secar a mesma madeira que vai entrar no forno e ganhamos tempo no processo de carbonização. Então é dinâmico isso, vamos fazendo e aprendendo a refazer, então antes só produzíamos carvão, hoje produzimos energia. Não aprendemos a usar essa energia, parte dela vendemos em forma de carvão, parte dela utilizaremos para melhorar o processo produtivo, para fazer co-geração de energia elétrica, então já temos a visão de que uma melhoria propicia outra melhoria e é um processo que não sabemos onde termina. Estamos no caminhar, hoje estamos aprendendo a fazer isso, daqui um ano se você voltar, possivelmente eu vou te falar que já dominamos como fazer desta energia um outro produto.

20- Houve algum incidente ambiental na atividade da sociedade empresária?

O tipo que atividade que exercemos tem um potencial poluidor reduzido, os potencias mais graves são da classe 5 e 6 que eu comentei na estrutura de licenciamento ambiental, os nosso empreendimentos estão na classe 3 e 4, são classe intermediárias, de menor potencial, de impacto ambiental e de potencial degradador do meio ambiente. A fumaça do nosso processo de carbonização que sai todos os dias das chaminés dos fornos ela tem um impacto ainda que mínimo, é um impacto ambiental. Hoje ele é amortecido pelas próprias florestas, aquele fumaça que tem um aspecto negativo para o próprio ambiente, ele é positivo para a própria floresta, ela utiliza desse material no seu processo fotossintético e ela cresce com isso. O que eu vendo para o cliente no final não é carvão, é carbono e o CO^2 que eu libero das chaminés está sendo disperso na floresta onde eu estou produzindo madeira, estou fixando carbono na minha madeira e ele vai continuar no meu carvão e estou vendendo ele para frente. De certa forma eu já reduzo esse impacto de poluição atmosférica na própria fazenda. Eu não tenho um controle de fixação, de retenção 100% desse gás, mas eu já faço essa redução de emissão. Por essa característica de ser já pouco impactante, não temos um registro de impacto não característico do próprio processo. Nós trabalhamos em uma das unidades com um produto que é classificado na classe toxicológica e ambiental como de risco na classe 1, auto-risco, o processo é um processo fechado, o autoclave utiliza desse produto que fica em tanques confinados sobre bacias de contensão, qualquer vazamento que ocorrer, estará limitado a esta bacia de contensão, na própria bacia eu consigo captar e bombear esse vazamento para dentro do próprio tanque e vou reutilizar esse produto vazado no processo de tratamento. Existem mecanismos de controle hoje muito eficazes dentro do grupo nas atividades que ela desempenha e esse que eu acabei de falar é apenas um exemplo, existem outros que nos permite dizer assim, não temos um registro que possa da menor maneira possível afetar a nossa proposta de trabalhar de maneira sustentável sem gerar impactos ambientais além daqueles que fazem parte do próprio processo produtivo e que já estão dimensionados na atividade.

Custódio Felício de Andrade atua como coordenador florestal do grupo Santos e Dias, em unidades de Silvicultura, Produção de Biorredutores, Imunização de Madeira e Viveiro Florestal Clonal e Gestão Ambiental. Engenheiro Florestal graduado em 1994 pela Universidade Federal de Viçosa.

Os.: O contador afirmou que a única reserva que a empresa faz é a de lucros a distribuir, não há nenhum tipo de reserva. Como a sociedade empresária possui vários departamentos, o contábil não está ciente de normas ambientais. O foco do contábil são as áreas contábil, fiscal, tributária, controladoria.